

cobertura protetora em plástico por equipamento. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 4.800,00. ASSINATURA: 10/10/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0632/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI. CONTRATADA: ASSINCO INFORMATICA LDA – ME. OBJETO: Análise, avaliação e mensuração da efetividade do Programa de Desenvolvimento Organizacional e Sociocultural e da Pesquisa Clínica Organizacional da Câmara Municipal de Barueri. PRAZO: 04 meses. VALOR: R\$ 48.250,00. ASSINATURA: 17/10/2016.

TERMO DE ADIATAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 0462/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI. CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Suprensão de 09 aparelhos, totalizando R\$ 14.940,00, equivalente a 4,39% e correção da data de vencimento do adiantamento anterior – nº 001, onde consta 07/08/2017, leia-se 11/08/2017. ASSINATURA: 11/10/2016.

TERMO DE ADIATAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI. CONTRATADA: BARUÁRUA COMERCIO DE AGUA MINERAL LDA – ME. OBJETO: Acréscimo de 10% sobre o valor total do contrato original, equivalente a R\$ 7.238,50, tendo em que o saldo financeiro não é suficiente até o término do contrato. ASSINATURA: 20/10/2016.

SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO - Presidente.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – TP 007/2016.

A Prefeitura Municipal torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital de Tomada de Preços nº 07/2016, para a contratação de empresa do ramo de construção civil, para recapamento asfáltico em CBUQ, com sinalização horizontal e vertical nas ruas do Jardim Amoral. O Edital Municipal bem como outras informações se encontram à disposição dos interessados na Divisão de Compras, das 8 às 17 horas.

Informações à distância serão fornecidas pelo fone 14/3478-9800 e pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer 15 dias do último aviso em órgão de imprensa. Bastos SP, 08/11/2016. VIRGINIA PDA SILVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

EXTRATO DE CONTRATO MODALID.: CONCORRÊNCIA 03/2016, CONTR.: Prof. de Batatais; CONTRAT.: SINDICATO RURAL DE BATATAIS; VR: R\$ 460.117,11; ASSIN: 31.10.16; OBJETO: VENDA DE IMÓVEL NA AV. PREFEITO WASHINGTON LUIS, VIG. 10 MESES; Btl, 08.11.16. Eduardo Oliveira - Pref.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL MODALID.: DISPENSA DE LICIT. 37/2015-1, CONTR.: Prof. de Batatais; CONTRAT.: LUIS CARLOS RODRIGUES; VR: R\$ 1.449,90 mens; ASSIN: 25.10.16; OBJETO: LOC. DE IMÓVEL A AV. DR. CHIOUINHO ARANTES, 534, P/ FUNÇÃO. DO CEREST E VIG. SANITÁRIA; VIGÊNCIA: 12 MESES; Btl, 08.11.16. EDUARDO OLIVEIRA - Pref.

DISP. DE LICITAÇÃO A Pref. de Batatais faz saber que conf. proc. de DL nº 31/16, adquiriu da empresa: NUTRI ARTHI COM. LTDA ME o "LEITE NAN PRO 1 – NESTLE" no valor de R\$ 2.395,20 conf. parecer e inform. constantes no proc. Btl, 08.11.16 – EDUARDO OLIVEIRA - Pref.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVICIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DESPACHO DO DIRETOR SR. GILMAR APARECIDO FELTRIM PROCESSO 2/2010- DISPENSA DE LICITAÇÃO – S-843/2010

OBJETO: Aquisição de 3750 Kg de sal grosso destinado à produção de cloro para tratamento de água. RESPALDO LEGAL: ARTIGO 24 IN. IV DA LEI FEDERAL 8666/93

VALOR: R\$ 4.237,50 DATA: 28/10/2016 GILMAR APARECIDO FELTRIM Diretor

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 164/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1402/016. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 1402/016, que objetiva a aquisição de materiais elétricos e produtos metálicos para serem utilizados na iluminação da área verde da Rua Noroeste – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, a empresa Wilson Marini Nogueira ME, itens nº 01, 04 e 13 no valor total de R\$ 7.912,00 (sete mil, novecentos e duas reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias, tendo restado desertos os itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Birigui, 04 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 1592/016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1372/016. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 1372/016, que objetiva o registro de preços para aquisição de lâmpadas e fuzíveis automotivos para manutenção da fonea municipal – Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo sido vencedora as seguintes empresas: 01 – Leandro Chaponetne Me, itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 24.822,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais); 02 – Sartori & Sartori Automotores Ltda - Me, itens nº 05 e 13, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Birigui-SP, 26 de outubro de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 238/2016. DETENTORA DA ATA: SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA. ASSINATURA: 09/11/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADO A TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2016. PROPONENTES: 02 RECURSOS: FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 239/2016. DETENTORA DA ATA: CASA DAS LINHAS ARAÇATUBA LTDA – EPP. ASSINATURA: 09/11/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADO A TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2016. PROPONENTES: 02 RECURSOS: FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de artesanato, destinados a vários setores da secretaria de assistência e desenvolvimento social, pelo período de 12 (doze) meses. Data da Abertura - 24/11/2016, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal. Birigui, 08/11/2016.

EDITAL Nº 176/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016. OBJETO: Aquisição de kit de embregame, volante do motor e rolamento eixo piloto (peças originais e/ou genuínas) destinadas a manutenção dos coletores de lixo – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto. Data da abertura - 24/11/2016, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal. Birigui, 08/11/2016.

meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2016. PROPONENTES: 02 RECURSOS: FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 239/2016. DETENTORA DA ATA: CASA DAS LINHAS ARAÇATUBA LTDA – EPP. ASSINATURA: 09/11/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADO A TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2016. PROPONENTES: 02 RECURSOS: FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS.

EDITAL Nº 181/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de artesanato, destinados a vários setores da secretaria de assistência e desenvolvimento social, pelo período de 12 (doze) meses. Data da Abertura - 24/11/2016, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal. Birigui, 08/11/2016.

EDITAL Nº 176/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016. OBJETO: Aquisição de kit de embregame, volante do motor e rolamento eixo piloto (peças originais e/ou genuínas) destinadas a manutenção dos coletores de lixo – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto. Data da abertura - 24/11/2016, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal. Birigui, 08/11/2016.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 37/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PP 16/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: APREMED - Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas CNPJ Nº 08.2015593/0001-15

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 37/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em transportes de pacientes

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 06/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PP 108/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: APREMED - Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas CNPJ Nº 08.2015593/0001-15

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 06/2016, cujo objeto é Prestação de serviços de médicos plantonistas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 120/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE CV23/2014

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: Camargo & Camargo Fitness Ltda ME CNPJ Nº 17.532.981/0001-10

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 120/2014, cujo objeto é Prestação de serviços de musculação e condicionamento físico dos atletas em competição.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 99/2016

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjudicou e Homologou o objeto desta licitação referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projeto de trabalho social (PTS) e do plano de desenvolvimento socio territorial nos empreendimentos vida nova II e III, para atendimento das famílias beneficiadas pelo programa "minha casa minha vida", a empresa CLARE ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E COMERCÍO LTDA – EPP. Prefeitura de Boitua, em 08 de novembro de 2016. Edson José Marcusso. Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 39/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE CV11/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: JM BELLOTE OBRAS E SERVIÇOS - ME CNPJ Nº 22.078.189/0001-78

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 39/2015, cujo objeto é contratação de empresa para assessoria e apoio técnico para engenharia de trafego para o município

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 61/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE CV15/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES - ME CNPJ Nº 13.624.916/0001-64

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 61/2015, cujo objeto é prestação de serviços de retratada de foto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 96/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE CV15/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: CLÍNICA DE OTORRINOLINGÜÍSTICA DE BOITUVA S/S LTDA. ME CNPJ Nº 07.061.012/0001-75

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 96/2015, cujo objeto é prestação de serviços de execução de exames de otorrinolaringologia diversos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

EXTRATO DE CONTRATO LC132/16. Contratante: Prefeitura de Boitua; Edital: PP 101/16; Contratado: Bonin Consultoria Social e Ambiental Ltda.; Objeto: Consultoria e Assessoria para realização de Ordenamento da demanda Habitacional de Interesse Social para Empreendimento Residencial Vida Nova El II; Assinatura: 07/11/2016; Valor R\$ 33.480,00; Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO LC109/16. Contratante: Prefeitura de Boitua; Edital: PP76/16; Contratado: Exit Sinais Viários Ltda. - ME; Objeto: Prestação de Serviços com mão de obra e materiais para pintura de demarcação de solo (Pintura Viária); Assinatura: 22/08/2016; Valor R\$ 195.000,00; Prazo: 12 (doze) meses. Prefeitura de Boitua, em 08 de novembro de 2016. Edson José Marcusso – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO LC109/16. Contratante: Prefeitura de Boitua; Edital: PP76/16; Contratado: Exit Sinais Viários Ltda. - ME; Objeto: Prestação de Serviços com mão de obra e materiais para pintura de demarcação de solo (Pintura Viária); Assinatura: 22/08/2016; Valor R\$ 195.000,00; Prazo: 12 (doze) meses. Prefeitura de Boitua, em 08 de novembro de 2016. Edson José Marcusso – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO LC109/16. Contratante: Prefeitura de Boitua; Edital: PP76/16; Contratado: Exit Sinais Viários Ltda. - ME; Objeto: Prestação de Serviços com mão de obra e materiais para pintura de demarcação de solo (Pintura Viária); Assinatura: 22/08/2016; Valor R\$ 195.000,00; Prazo: 12 (doze) meses. Prefeitura de Boitua, em 08 de novembro de 2016. Edson José Marcusso – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 80/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: Rede Paulism de Radiofusão Ltda. CNPJ Nº 55.786.891/0001-45

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 80/2015, cujo objeto é p prestação de serviços de radiofonia

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 109/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PP76/2016

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: Exit Sinais Viários Ltda. CNPJ Nº 02.718.604/0001-01

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 109/2016, cujo objeto é prestação de serviços com mão de Obra e Materiais para pintura de demarcação de solo,

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVI e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PP 16/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: APREMED - Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas CNPJ Nº 08.2015593/0001-15

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 37/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em transportes de pacientes

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PP 108/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: APREMED - Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas CNPJ Nº 08.2015593/0001-15

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 06/2016, cujo objeto é Prestação de serviços de médicos plantonistas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE CV23/2014

CONTRATANTE: Prefeitura de Boitua

CONTRATADA: Camargo & Camargo Fitness Ltda ME CNPJ Nº 17.532.981/0001-10

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 120/2014, cujo objeto é Prestação de serviços de musculação e condicionamento físico dos atletas em competição.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XII e XVII e art. 79, I. DATA DA RESCISÃO: 07/11/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 320/2016

PROCESSO: 37.6832.016

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE ABERTURA: A Prefeitura Municipal de Botucatu comunica a todos os interessados que, tendo em vista um erro administrativo, pois foram protocolados os envelopes da empresa Osaka Serviços Administrativos Eireli através do Proc. 39.395.2.016 e não foram recebidos pela pregoeira para a abertura, prejudicando assim a abertura do Pregão 320/2016 – Processo 37.6832/016, ocorrida no dia 08 de novembro de 2016 às 08:30h está ANULADA a sessão e todos os fatos ocorridos posteriormente, que teve como objeto a "Contratação de empresa para impressão e montagem dos carnes de IPTU para o exercício de 2017" e nova data será publicada oportunamente. Botucatu, 08 de novembro de 2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 342/2016

PROCESSO: 40.2962/016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AVEIA E GELEIA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo da CREDENCIAL;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;

V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

VI - Minuta da ata de registro.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811 – 1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copep@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 342/2016

PROCESSO: 40.2962/016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AVEIA E GELEIA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo da CREDENCIAL;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;

V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

VI - Minuta da ata de registro.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811 – 1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copep@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 342/2016

PROCESSO: 40.2962/016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AVEIA E GELEIA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Edital de Processo Seletivo nº 01/2016

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da Diretoria de Educação, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para constituição de Escala Rotativa, com a finalidade de seleção de pessoal do Quadro do Magistério para contratação durante o ano letivo de 2016, por prazo determinado, de docentes substitutos e/ou para assumir classes/aulas livres para a Rede de Ensino Municipal, com fulcro na Legislação Municipal, em especial o Estatuto do Servidor Público, Lei nº 64, de 01/11/2005, e Lei nº 1.175, de 06/11/2005, e Lei nº 1.445, de 08/09/2011.

1. Das Escalas Rotativas

- 1.1 Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental para atuar em classes do 1º ao 5º do Ensino Fundamental ou da EJA.
- 1.2 Professor de Educação Básica – Educação Infantil para atuar nas classes de período parcial da Educação Infantil.
- 1.3 Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI para atuar nas salas das creches.
- 1.4 Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB para atuar em substituição aos titulares de cargo.
- 1.5 Professor Intérprete Educação Básica (Libras) – PIEB para atuar em classes de Educação Básica, onde estudam alunos surdos.
- 1.6 Professor de Educação Básica II e PDE – de todas as Disciplinas do currículo – para ministrar aulas em substituição ou livres nas salas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Educação de Jovens e Adultos, e no caso específico dos PDE de Arte e Educação Física para atuar também nas classes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

2. Da avaliação

Os candidatos inscritos serão avaliados mediante prova de seleção escrita e juntada de títulos.

3. Da inscrição

- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas via internet, no período de **07 de novembro de 2016 até as 16h do dia 21 de novembro de 2016**, acessando o site www.institutoartepop.com.br, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.2 O candidato deverá ler e preencher corretamente a ficha de solicitação de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário, com recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.3 O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária ou posto de correspondente bancário nacional até a data de vencimento estipulada no boleto bancário: **21 de novembro de 2015**.
- 3.4 As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 3.4.1 O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito através do mesmo site, www.institutoartepop.com.br, no "Painel do Candidato".
- 3.5 As solicitações de inscrição via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições não serão aceitas e não haverá devolução do valor pago.

3.6 O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Escrita Objetiva.

3.7 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.8 O Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária e a Prefeitura do Município de Cajamar não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.10 Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, devendo ser observados os horários e as datas das provas, conforme item 4, assim como deverá ser recolhido o valor correspondente às taxas das inscrições realizadas.

3.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

3.12 Não serão aceitas inscrições por depósito, via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.14 O candidato deverá preencher as condições para provimento da função e na data da contratação, comprovar:

3.14.1 Ser brasileiro;

3.14.2 Ter, até a data da realização da prova, idade mínima de 18 anos;

3.14.3 Gozar de boa saúde física e mental;

3.14.4 Estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.14.5 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para a função, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;

3.14.6 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

3.14.7 Que seu encerramento do contrato anterior tenha interstício mínimo de 06 (seis) meses de acordo com a Lei nº 1.175/2005.

3.15 Requisitos de escolaridade:

3.15.1. PEB I – Ensino Fundamental EJA ou Regular, do 1º ao 5º ano do EF; PEB I – Educação Infantil; PDI: possuir diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério da Educação Infantil ou das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior com habilitação para o Magistério da Educação Infantil ou das séries iniciais do Ensino Fundamental.

3.15.2 PAEB: possuir diploma ou certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Artes, Educação Física ou Letras-Língua Portuguesa.

3.15.3. PIEB Educação Básica: possuir diploma ou certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar em nível superior de Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia e proficiência na Língua Brasileira de Sinais, portando certificado de curso feito por instituição afim.

3.15.4. PEB II e PDE – Ensino Fundamental de todas as disciplinas do currículo/Disciplinas Específicas: possuir diploma ou certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de Licenciatura na disciplina ou área pretendida. No caso específico da área de Educação Física, possuir respectivo registro no órgão de classe (CREF).

4. Da realização das provas

4.1. As provas objetivas e discursivas/produções textuais serão realizadas na cidade de Cajamar, no dia **04 de dezembro de 2016**, nos seguintes horários:

4.2.1 Período da manhã: das 9 às 12 horas, funções: PDI/PEB I, Inglês, Ciências, Geografia; PIEB (Libras);

4.2.2 Período da tarde: das 13 às 16 horas, funções: Educação Física, História, Matemática, Língua Portuguesa, Arte, PAEB.

4.3 Para as informações pertinentes aos locais de realização das provas de cada disciplina, consultar os sites: www.cajamar.sp.gov.br; www.institutoartepop.com.br, a partir de **28 de novembro 2016**. A distribuição dos candidatos pelas salas estará exposta em listas nas escolas onde serão realizadas as provas, por sala, no dia das provas.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de trinta minutos (os portões serão fechados às 9h, no período da manhã, e às 13h, no período da tarde), munido de: comprovante de inscrição pago; original de documento de identidade com foto, que permita sua identificação com clareza; caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5. O gabarito oficial será publicado no primeiro dia útil após a aplicação das provas na Sede da Diretoria de Educação e nos sites www.cajamar.sp.gov.br e www.institutoartepop.com.br.

5. Das provas e da classificação

5.1 A prova terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Constará de:

- 30 (trinta) questões, assim distribuídas: 15 (quinze) da disciplina ou área específica, com peso 3 (três); 10 (dez) da área pedagógica, com peso 2 (dois), e 05 (cinco) de legislação, com peso 1 (um), organizadas como questões de múltipla escolha - 70 pontos.
- Prova discursiva/produção textual, com extensão máxima de 20 linhas. A prova discursiva/produção textual tem o objetivo de avaliar a habilidade do candidato em expressar e aplicar as normas da modalidade escrita formal da língua portuguesa, respeitando o tema/estrutura textual, caracterizada pela coesão e coerência - 30 pontos.

5.2 A classificação será em ordem decrescente, do primeiro ao último classificado. Serão publicadas as listas de classificação conforme segue: de PEB I para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do ensino regular e da EJA; PEB I de Educação Infantil (parcial); PDI (integral); PAEB; PIEB; PEB II; PDE das diferentes disciplinas para o Ensino Fundamental EJA e regular de 6º ao 9º ano, PDE de Arte EJA e regular de 1º ao 9º ano e Educação Física de 1º ao 9º.

5.3 À prova será atribuído o seguinte resultado: APROVADO, o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) na pontuação total da prova; REPROVADO, o candidato que obtiver 0 (zero) na pontuação total da prova, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo; AUSENTE, o candidato

que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo.

6. Do cronograma de eventos

Publicação Edital: 5 de novembro de 2016.

Inscrição via internet: 7 de novembro a 21 de novembro de 2016.

Publicação das inscrições e locais de prova: 28 de novembro de 2016.

Realização da prova: 4 de dezembro de 2016.

Publicação do Gabarito: 5 de dezembro de 2016.

Publicação dos resultados: 17 de janeiro de 2017.

Publicação da classificação final: 21 de janeiro de 2017.

Todas as publicações para contratação serão feitas no site: www.cajamar.sp.gov.br e nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, à exceção do Edital de abertura e da Classificação Final, que serão publicados também no site www.imprensaoficial.com.br.

7. Do conteúdo das provas

As provas versarão sobre conteúdos pedagógicos, legais e específicos da área do magistério, conforme bibliografia anexada a este edital.

8. Da carga horária e da remuneração

Função – Carga horária – Remuneração

PEBI Ensino Fundamental – carga horária variável – \$18,96 a hora-aula;

PEBI Educação Infantil – carga horária variável – \$18,96 a hora-aula;

PDI – carga horária variável - \$18,96 a hora-aula;

PAEB - carga horária variável - \$18,96 a hora-aula;

PEB II: diferentes disciplinas – carga horária variável – \$18,96 a hora-aula;

PDE (Inglês, Artes, Educação Física) – carga horária variável – \$18,96 a hora-aula;

PIEB Professor/Intérprete Educação Básica - Libras (Língua Brasileira de Sinais) – carga horária variável – \$18,96 a hora-aula.

9. Dos Recursos

De qualquer ato a ser impugnado caberá recurso. O Recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, na Praça José Rodrigues do Nascimento, n. 30, Centro, Cajamar, das 8h às 17h, no prazo de até 48 horas da ocorrência do ato, sendo formalmente endereçado à Presidência da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, a qual terá o prazo de até 3 (três) dias para se manifestar.

Havendo necessidade de retificação de todo o ato, o mesmo será publicado nos sites: www.cajamar.sp.gov.br e www.institutoartepop.com.br, www.imprensaoficial.com.br e nas dependências da Diretoria Municipal de Educação.

A Comissão poderá rever, por ofício, qualquer um de seus atos quando eivados de vícios, corrigindo-os e publicando-os nos sites: www.cajamar.sp.gov.br, www.institutoartepop.com.br, www.imprensaoficial.com.br e nas dependências da Diretoria Municipal de Educação.

10. Dos Títulos

– Doutorado na área de Educação: 3,00 (três) pontos;

- Mestrado na área da Educação: 2,00 (dois) pontos;
- Especialização com mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo nota e frequência: 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (um) ponto;
- Cursos de Extensão Universitária de Capacitação Continuada, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas: 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 ponto;
- Cursos de pequena duração, extensão universitária, atualização e também os de formação continuada oferecidos pela Diretoria Municipal de Educação, realizados nos últimos três anos, de 01/07/2012 a 30/06/2015, com duração mínima de 30 (trinta) horas: 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (um) ponto;

10.1 Os diplomas ou certificados de doutorado e mestrado não poderão ser computados cumulativamente e só serão avaliados se estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres.

10.2 Os candidatos deverão enviar os títulos descritos no item 10, que poderão ser enviados em cópia simples, por Sedex ou Carta Registrada (AR), em envelope lacrado, aos cuidados de Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, sito à Rua Perdões, n. 101, Aclimação, São Paulo - SP - CEP 01529.030, com data de postagem até **21 de novembro de 2016**.

10.3 Os envelopes deverão ser identificados conforme o modelo que segue:

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR CARGO: NOME DO CANDIDATO: INSCRIÇÃO:
--

10.4 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional.

10.5. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 5.3.

10.6 As cópias simples dos títulos dos candidatos reprovados e ausentes na Prova Objetiva serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

11. Da Classificação final

A classificação final do candidato decorrerá da somatória dos pontos obtidos na prova acrescida da pontuação creditada pelos títulos apresentados.

12. Do critério de desempate

O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- critério de idade estabelecida pelo Estatuto do Idoso (candidato mais velho);
- maior número de filhos menores de dezoito anos.

13. Das disposições finais

Não há número pré-estabelecido de vagas, sendo que os aprovados serão chamados na medida em que a Diretoria Municipal de Educação for necessitando de Professores substitutos, ou tiver classes/aulas livres para serem atribuídas.

A contratação dos classificados obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2005, alterada pela Lei Municipal 1445 de 08 de Setembro de 2011.

Todas as publicações deste processo seletivo atenderão ao disposto no item 6 deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O prazo da contratação atenderá a necessidade Municipal, pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período que não ultrapasse o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é afixado o presente na sede da Diretoria Municipal de Educação e publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

14 Da Bibliografia

14.1 REFERENCIAIS LEGAIS PARA TODAS AS ÁREAS

- Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

14.2 PUBLICAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA TODAS AS ÁREAS

- AQUINO, Júlio Groppa (org.). *Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1996.
- CAJAMAR, 2012. *Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar*; vol. 1; Diretrizes.
- GARDNER, H. *Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- HOFFMAN, Jussara. *Avaliação - Mito e desafio: uma perspectiva construtivista*. Ed. Mediação, 2003.
- LERNER, Delia. *Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- LIBÂNEO, J. C. *Didática*. São Paulo: Cortez (Série Formação Geral).
- RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo, Cortez, 2001.
- TAILLE, Yves de La. *Limites: três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.

14.3 PUBLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PDI/PEB I

- DEVIRES, Rheta. ZAN, Rheta. *A Ética na Educação Infantil: o ambiente sócio-moral na escola*. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- FALK, Judite (Org.). *Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy*. São Araraquara: Junqueira & Marin, 2011.
- KLISYS, Adriana. *Ciência, Arte e Jogo - projetos e atividades lúdicas na Educação Infantil*. São Paulo: Editora Peirópolis, 2010
- LERNER, Délia. *Lerner. O real, o possível e o necessário*- Porto Alegre: Artmed, 2002.
- CAJAMAR, 2012. *Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar*; vol. 2, Educação Infantil.

- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol. 3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- ZABALZA, M. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

14.4 PUBLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PAEB

- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol. 3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol. 4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.

14.5 PUBLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA ÁREA DO CONHECIMENTO PORTUGUÊS

- ASSALIM, Clarice. Afinal, estamos de Acordo! O (novo) Acordo Ortográfico. São Paulo: Porto de idéias, 2008.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.

MATEMÁTICA

- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.
- GIOVANI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. Matemática. São Paulo: FTD, 1988.
- SADOVSKY, Patrícia. O ensino de matemática hoje: enfoques, sentidos e desafios. Tradução de Antonio de Pádua Danesi – São Paulo: Ática, 2007.

CIÊNCIAS

- BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo, 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.
- MABIS, J. M.; MARTHO G. R. Fundamentos da Biologia Moderna. São Paulo: Moderna, 1992.

HISTÓRIA

- FAUSTO, BORIS. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1994.
- FONSECA, Selva G. Didática e Prática do Ensino de História. Campinas: Papirus, 2005.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.

GEOGRAFIA

- CASTROGIOVANNI, A. Carlos. Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre: UFRJ, 2010.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.
- ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.

ARTE

- HERNANDÉZ, Fernando. Cultura visual educativa e Projeto de Trabalho. Porto Alegre Artmed- Artes Médicas Sul, 2000.
- OSTROWER, Fayga. Universos da Arte., Reio de Janeiro: Ed. Elvesier, 2004.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.

INGLÊS

- NELSOM, Torres. Gramática da língua inglesa: o inglês descomplicado. São Paulo:Saraiva/2002.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA;

EDUCAÇÃO FÍSICA

- FREIRE, J. B. *Educação de corpo inteiro*. São Paulo: Scipione, 2003.
- McARDLE, W.D. KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4. Ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.

PIEB: EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA (LIBRAS)

- BRITO, L. F. Por uma gramáticas de Línguas de sinais. Rio de Janeiro: Templo Brasileiro, 1995.
- Brito L. F. Língua brasileira de sinais Libras. In. Educação Especial, volume III, série atualidades pedagógicas, 4 Brasil, SEESP, MEC, 1997-1980.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.

- DUK, Cynthia. Educar na Diversidade: material de formação docente. 3.ed. Brasília: MEC/SEESP.
- MANTOAN, M. T. E. (org). Caminhos Pedagógicos da Inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2002. 244p.
- MOURA, MC; VIEIRA, MIS. Língua de Sinais – a clínica e a escola – de quem é esse território? In. PAVONE, S.; RAFAELI, Y. M. Rafaeli (Org.) Audição, voz e linguagem: a clínica e o sujeito. São Paulo: Editora Cortez, 2005, 109-117.
- PARECER CNE/ CBE nº 17/2001- Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.